

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 102 Do Processo nº 2012-0.142.031-4

Em // / 08 /15 (a)

Clélia Aparec da Roberto Assessor Técnico I

AUTOS:

Processo 2012-0.142.031-4

INTERESSADO: TJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

LOCAL:

Avenida Sumaré, nº 403

SQL:

021.038.0265-9

ASSUNTO:

Auto de Regularização

DESPACHO/CEUSO/234/2015

I -INDEFERIDO. A CEUSO, em sua 574ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 de agosto de 2015, deliberou, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de Auto de Regularização, nos termos da Lei nº 11.228/92 e do item 4.A.8.II do Decreto nº 32.329/92, tendo em vista o não atendimento integral do comunicado publicado em 28/11/2014, às fl. 84;

 II - Notifique-se o interessado, por via postal, acerca do teor do despacho;

III - Publique-se o item I;

IV - À SP-LA para aguardo do prazo recursal.

// /agosto/2015

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA

Presidente CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Nina Vaisman e Adriana Blay Levisky.

PSB/436/15/lgm